

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
TERMO DE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUS/SP Nº. 01/2015  
Processo nº.: 3250/2015

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e a Lei Municipal nº. 2.974, de 21 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 455.280,45 mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 5.463.365,40.

Cronograma de desembolso: A CONVENIADA apresentará, mensalmente, ao DEPARTAMENTO, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com o cronograma fixado e enviado pelo próprio DATASUS. Após avaliação dos documentos, realizada pelo serviço de autorização, controle e auditoria do DEPARTAMENTO, a CONVENIADA receberá o pagamento referente aos serviços autorizados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da transmissão ao DATASUS.

Rubrica orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10.01-10.302.0019.2.027 (Parceiros do SUS -Prestadores Média Complexidade).

Prazo de vigência: 60 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Signatários: Ediney Taveira Queiroz, pelo MUNICÍPIO; Márcia Regina Ale Deperon, pelo DEPARTAMENTO; e Osni Zancanaro, pela CONVENIADA.